

**PROCESSO N.º 42.784/2023 – TJ/MA**  
**CONTRATO N.º 0015\_I/2021 – TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0015\_I/2021 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL (LICENÇA DE USO) DE BIBLIOTECA DIGITAL (BASE DE DADOS) DE LIVROS ELETRÔNICOS (E-BOOKS) PARA ACESSO A PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS DIGITAIS DAS ÁREAS DE ESPECIALIDADE EXISTENTES NO QUADRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, A FIM DE COMPOR O ACERVO VIRTUAL DA BIBLIOTECA DES. MADALENA SEREJO, DA ESMAM, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, CNPJ n.º 13.183.749/0001-63, situada à Av. Queiroz Filho, 1700, sala 311, bloco E, bairro: Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05319-000, fone: (11) 4302-5588, email: marcio.moreira@minhabiblioteca.com.br, neste ato representada pela **Sra. GISELLE GUIMARÃES RAMOS**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade n.º 29.574.875-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 220.924.838-89, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0015\_I/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **20/10/2023** e término em **20/10/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 45.766,77 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho 2023NE002759 - TJMA, emitida em 14/09/2023 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, CNPJ nº 05.288.790/0001 – 76.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o equilíbrio econômico – financeiro (REAJUSTE) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP - 72842023 e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**GISELLE GUIMARÃES RAMOS**  
Representante Legal da Empresa